



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, CONTAINERS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NAS FESTAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:**

**1.2 . descrição do objeto**

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Item
1	24159	PALCO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COBERTO COM LONA IMPERMEÁVEL, MEDINDO 12X8 METROS, COM NO MÁXIMO 2 METROS DE ALTURA.	PALCO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COBERTO COM LONA IMPERMEÁVEL, MEDINDO 12X8 METROS, COM NO MÁXIMO 2 METROS DE ALTURA	DIA	4,0000
2	24160	GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS Q-30.	GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS Q-30.	M	300,0000
3	24161	Disciplinador isolamento em estrutura metálica COM ALTURA MINIMA DE 1M	Disciplinador isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1m	M	200,0000
4	24162	FECHAMENTO EM CHAPA DE MADEIRA (COMPENSADO) OU FERRO, COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, E 2	FECHAMENTO EM CHAPA DE MADEIRA (COMPENSADO) OU FERRO, COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, E 2 METROS DE ALTURA.	M	200,0000
5	24163	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED TIPO P6 DE ALTURA RESOLUÇÃO, MEDINDO 04 METROS POR 02 METROS, COM NOTEBOOK, PROCESSADORA DE	Locação de painel de led tipo p6 de altura resolução, medindo 04 metros por 02 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalatao.	DRA	4,0000
6	24164	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED TIPO P6 DE ALTURA RESOLUÇÃO, MEDINDO 5 METROS POR 03 METROS, COM NOTEBOOK, PROCESSADORA DE VI	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED TIPO P6 DE ALTURA RESOLUÇÃO, MEDINDO 5 METROS POR 03 METROS, COM NOTEBOOK, PROCESSADORA DE VIDEO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS, FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA INSTALAÇÃO.	DRA	2,0000
7	24165	TENDA DE ARMAIÇÃO EM FERRO COM COBERTURA DE IONA BRANCA IMPERMEAVEL, EM FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 5X	TENDA DE ARMAIÇÃO EM FERRO COM COBERTURA DE IONA BRANCA IMPERMEAVEL, EM FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 5X5 METROS.	DRA	10,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

8	24166	SONORIZAÇÃO FIXA DE GRANDE PORTE	Sonorização fixa de grande porte: Especificação mínima: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação sistema de sonorização line array, composto por 9 caixas treeway por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema OU acessórios para trabalhar em ground stacked, 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 cada, por lado 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classed, com no mínima 2400 watts rms por canal em 2 ohms 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento main power trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro main power trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação - sistema de comunicação entre p.a. e monitor Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12 e 1 drive cada side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18 por lado Sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos. a montagem e operação do som, deverá ser executados por técnicos comprovadamente habilitados e experientes e que na troca dos shows operem com o devido desembarato para que não haja descontinuidade por mais de 15 (quinze) minutos entre shows, devidamente montados de acordo com a necessidade do município. a responsabilidade pela contratada	DIA	2,0000
9	24167	ILUMINAÇÃO DE PALCO	Iluminação de palco com especificação mínima: que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais 24 canais de Dimmer: montados em rack de 3.000 watts por canal 02 amplificador de sinal dmx de 16 vias 20 refletores par leds, 20 movings beam 200, 08 ribaltas RGBWA, 08 COB LED, 04 Estrobos 3000W cada, 02 atomic RGB, 01 máquina de fumata dmx.	DIA	2,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

10	24168	CAMARIM DE 4X4 METROS, CLIMATIZADO	Camarim de 4x4 metros, climatizado com piso em compensado naval de 15 mm, acarpetado, com luminarias embutidas, 01 portas com testeiros externas, tomadas 220, cobertura com tenda estrutura e calhas em aço galvanizado a fogo com escoamento pelos tubos, devidamente montados de acordo com a necessidade do município.	DIA	4,0000
11	24169	Locação de Trio Elétrico com mini palco em cima.	Locação de Trio Elétrico com mini palco em cima.	DIA	4,0000
12	24170	SEGURANÇA: Seguranças particulares	Segurança: seguranças particulares (sendo seguranças e coordenadores) treinado e desarmado, com equipamentos adequados e devidamente uniformizado e identificado, para atender as necessidades do evento de forma satisfatória durante os eventos a equipe deverá estar a disposição da comissão organizadora todos os dias a partir das 18:00 horas	DIA	100,0000
13	24171	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL	Locação de praticavel: descrição: em estrutura de alumínio medindo 2 x 1, regulavel ate 1 (um) metro de altura.	DIA	10,0000
14	24172	Locação de Gerador de energia	Locação de Gerador de energia de 180 KVA, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel.	DIA	4,0000
15	24173	Banheiros químicos com rolos de papel higiênico	Banheiros químicos com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros essência aromatizante desbactericida Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento funcionarias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis.	DIA	20,0000

1.3. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

1.4 - A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em partes, sem o expresso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

1.5 - O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pela Secretaria.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação pretende atender as demandas das secretarias solicitantes de forma a garantir a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

*continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.*

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 O fornecimento será de **03 (três) dias** de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura da emissão da Ordem de Compra, conforme o caso, pelo(s) contratado(s), obedecendo às especificações mínimas constantes na Autorização de Fornecimento, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

4.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na Secretaria Municipal e Unidades Administrativas.

4.3. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, devendo ser realizada na sede da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa solicitante.

4.4. A qualidade do material fornecidos é de inteira responsabilidade dos contratados;

4.5. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;  
6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do Termo de Recebimento definitivo, através de depósito bancário em conta fornecida pela empresa.

9.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **10 - PROPOSTA:**

10.1 - As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

## **11- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

11.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

## **12- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO**

12.1 - O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

## **13 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

13.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

13.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

---

14.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Serrinha dos Pintos/RN setor de Licitações, sito na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, no horário compreendido entre as 8h00min e às 14 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.

Fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Serrinha dos Pintos - RN, 02 de maio de 2023

---

**ROMERITO GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário (a)